



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 068, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar e autorizar o Servidor **DHIODINES FABRÍCIO SOUZA DA COSTA**, lotado no cargo de **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ LICITAÇÃO** do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem ao município de **LÁBREA/AM** no período **DE 08 A 13 DE SETEMBRO DE 2025**, com a finalidade realizar **CURSOS DE CAPACITAÇÃO pelo PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS DO ESTADO DO AMAZONAS – PCJAM/INTERIOR, sendo eles:**

- I. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: DE 09 A 10 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 17 HORAS;**
- II. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DE 11 Á 12 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 13 ÀS 17 HORAS.**

ART. 2º - Fica autorizada as despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de **05 DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS,) perfazendo um total de R\$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

9

ART. 3º- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 5º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM